



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 458

DE 03 DE Setembro DE 1993.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Façá saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia DER/RO, o lote 480 da Quadra 034, no Setor 01 para instalações de Oficinas, base de apoio a administração, e os lotes 135, 149 e 196 da Quadra 89, no Setor 02, para instalação de residências de administradores.

Art. 2º) Ficam dispensadas as taxas ou tributos que o Código Tributário Municipal considerar como tanto.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL